

1º SRI
Capital-RJ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CIDADE DO RIO DE JANEIRO
PRIMEIRO SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

TALÃO N.º

GERALDO MENDONÇA
OFICIAL
ROZALDO GRAEFF VIEIRA
SUBSTITUTO

IMÓVEL: Rua Conselheiro Ferraz, nº 51, na Freguesia do Engenho Novo, cujo terreno mede: 12,00m de largura na frente e nos fundos / por 30,00m de extensão em ambos os lados, confrontando pelo lado direito com o prédio 47 de F.G.Souares ou sucessores, no lado esquerdo com o nº 53 de propriedade de Itacira de Castro Amorim Ferreira e nos fundos com as casas 46 e 47 da vila nº 65 da rua Conselheiro Ferraz. PROPRIETÁRIO: LUIZ FERNANDO ALVES DA CRUZ, brasileiro, bancário, casado pelo regime da comunhão de bens, digo, comunhão parcial de bens, com Maria Olimpia Santos Alves da Cruz, portuguesa, / de prendas do lar, CPF nº 024.041.257/53. TÍTULO ANTERIOR: L.º 3-CP fls. 90 nº 103229, de 15/01/75. Inscrição sob o nº 898.135 e C.L.N.º 1793. Rio de Janeiro, 06 de fevereiro de 1984.....-LC

Av.1/44593 - CANCELAMENTO: Pelo Ofício 897/83 de 28/07/83, a Caixa Econômica Federal, autorizou o cancelamento da hipoteca que gravava o imóvel acima no L.º 2-BM, fls. 24 nº 26197. Rio de Janeiro, 06 de fevereiro de 1984.....-LC

R.2/44593 * PROMESSA DE VENDA: Nos termos da escritura do 24º Ofício de Notas, de 04/08/83, L.º 2850, fls. 44, os proprietários prometeram vender o imóvel acima a José Antonio da Cunha Gaspar, brasileiro, nutricionista, casado pelo regime da comunhão de bens com Ilka Maia da Cunha Gaspar, CPF nº 254.680.577/00, residente e domiciliados nesta cidade, pelo valor de CR\$37.785.282,92. O imposto de transmissão foi pago pela guia nº 23/36467 de 03/11/83. Rio de Janeiro, 06 de fevereiro de 1984.....-LC

R.3/44593 - COMPRA E VENDA: Nos termos da escritura lavrada pelo 5º Ofício de Notas do R.J. L.º 3110, às fls.26 em 03.07.1986, pela qual os proprietários já qualificados, na matrícula venderam o imóvel objeto a JOSÉ ANTONIO DA CUNHA GASPAR, e sua mulher já qualificados no R.2, pelo valor de CZ\$37.785,28. O imposto de transmissão/foi pago pela guia de nº23/36467 em 03.11.1983. Rio de Janeiro, 04 de setembro de 1986.....-LC

AV.4/44593 - ADITAMENTO: Fica aditado o R.2, para constar que o nome correto da adquirente no referido é ILKA MAIA MELLO DA CUNHA - GASPAR, e não como figurou. Rio de Janeiro, 04 de setembro de 1986.-LC

Av.5/44593 - ÁREA EDIFICADA: - Nos termos do requerimento de 25/10/2012, instruída por certidão de Elementos Cadastrais da Secretaria Municipal de Fazenda de 24/10/2012, fica averbado a área edificada do Prédio nº 51, pela Rua Conselheiro Ferraz, objeto desta matrícula que é de 456m². Prot. nº 358934, L.º 1-BE, fls. 139, talão nº.448699. Rio de Janeiro, 21 de

novembro de 2012.*****SMM

R.6/44593 – **PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA**:- Nos termos da Cédula de Crédito Bancário nº.071532230000704 (emitida nos termos da Lei 10.931/2004) datada de 28/11/2012, registrado nesta data, no L° 3/B Auxiliar, fls. 294/5, sob o nº.4481, JOSÉ ANTONIO DA CUNHA GASPAS, já qualificado no R.2 e s/m ILKA MAIA MELLO DA CUNHA GASPAS, brasileira, nutricionista, portadora da cédula de identidade RG nº.02.330.093-2-DETRAN/RJ e CPF nº.100.450.237-00, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei 6515/77, na qualidade de fiduciantes, deram o imóvel desta matrícula em alienação fiduciária ao BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A., com sede em São Paulo/SP, inscrito no CNPJ nº.90.400.888/0001-42, em garantia da dívida no valor de R\$305.693,97, que será pago no prazo total de 156 meses, Condições de Pagamento do Empréstimo, taxas mensal de juros 1,53% a.m., taxa anual efetiva 19,98% a.a. taxa anual nominal 18,36% a.a., Sistema de Amortização TP (Tabela Price), vencimento da primeira prestação 28/12/2012 e a última 28/11/2025. Custo Efetivo Total – CET 28,81% a.a, tudo na forma do art.22 da Lei 9.514/97, sendo atribuído ao imóvel para efeitos do art. 24, inciso VI, o valor de R\$678.000,00. Protocolo nº.359905, L°1/BE, fls. 203, talão nº.449718. Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 2012.*****LGO.

Av.7/44593 - **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE** - Nos termos dos requerimentos de 28/10/2014 e Notificação nº 767/2014 de 05/05/2014 e demais documentos hoje arquivados, fica averbada a consolidação de propriedade do imóvel objeto desta matrícula, em favor do Credor Fiduciário, BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A., com sede em São Paulo/SP, inscrito no CNPJ nº.90.400.888/0001-42, tendo em vista que o fiduciante foi intimado em 13/05/2014, pelo 5º Ofício de Reg. de Títulos e Documentos desta cidade, a requerimento da fiduciária para pagar a dívida no prazo de quinze dias, contados da data da intimação, bem como das despesas decorrentes, não cumpriu o contrato. O imposto de transmissão foi pago pela guia nº 1913498, no valor de R\$30.172,36 em 23/10/2014. Protocolo nº 378767, L° 1-BI, fls. 261, Talão nº 470516. Rio de Janeiro, 06 de novembro de 2014.*****CG

Av.8/44593 – **LEILÃO PÚBLICO** - Em consequência da Av.7 de consolidação de propriedade em nome do credor, fica averbado que o fiduciário é obrigado a promover o **LEILÃO PÚBLICO** no prazo máximo de 30 dias a partir desta data, obedecendo o valor atribuído no registro de alienação. Rio de Janeiro, 06 de novembro de 2014.*****CG